



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 318 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 11 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 183/2023
Data: 12/05/2023 - Horário: 15:41
Administrativo - PROT 183/2023

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 830.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 830.000,00 para manutenção dos serviços de destinação dos resíduos de construção civil da área conhecida como “cava”.

Isso porque o saldo atual na ficha é insuficiente para a continuidade do contrato de prestação de serviços, razão pela qual, há necessidade de suplementar e não paralisar os mesmos.

Para garantir a abertura do crédito, o mesmo está sendo feito por superávit financeiro, no mesmo valor, tendo em vista que os valores já se encontram na conta da Prefeitura.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Page 1

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

PERÍODO: 01/01/2023 até 12/05/2023

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

EXERCÍCIO: **2023**

DI ORÇAMENTÁRIA Nº **1708** DE **25/11/2022**

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **130.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (19.500.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (19.500.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
Nº	DATA	TIPO	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
708	25/11/2022	D	623	09/01/2023		250.000,00	680.628,24								
708	25/11/2022	D	631	03/02/2023			572.500,00								
712	16/02/2023	D	632	17/02/2023		1.950.000,00			2.600.000,00						
713	16/02/2023	D	633	17/02/2023		2.395.600,00									
714	16/02/2023	D	634	17/02/2023			1.400.000,00								
708	25/11/2022	D	637	01/03/2023			1.901.640,00								
719	23/03/2023	D	639	23/03/2023						400.000,00					
708	25/11/2022	D	647	20/04/2023			745.000,00								
TOTAIS					0,00	4.595.600,00	5.299.768,24	0,00	2.600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 4.149.768,24 (3,192%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 610.000,00 (0,469%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 3.539.768,24 (2,723%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 (0,00%)

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR ISP 139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

Welson Ant. Garcia
Diretor Departamento
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 017 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 830.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de ____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 830.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02	10	02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
		398	18.542.0043.2450.0000	830.000,00	
			3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 01 00
			01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor de R\$ 830.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de ____
de 20____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal